

Câmara Titulação



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício nº752/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

DD. Sr. LEANDRO RIBEIRO

CÓPIA

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 4, s/n.º, Quadra C, Lote 41, CEP 75.120-240, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, abaixo assinada, vem respeitosamente à presença de V.Sas. apresentar o presente **REQUERIMENTO**, a saber:

i. Este sindical, conjuntamente com o SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/GO – SINDISAÚDE; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS E REGIÃO-SINTEEA; SINDICATO DOS MÉDICOS DE ANÁPOLIS-SIMEA; e SINDICATO DOS FISCALS DE TRÂNSITO DE ANÁPOLIS – SIFTRAN, celebraram junto ao MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, ROBERTO NAVES E SIQUEIRA,

Rua 04, Qd. C, Lt 41, Vila Nossa Senhora D'Abadia – Anápolis-Go – Tel. (62)3324-0490.

www.sindianapolis.org

Leandro Ribeiro de Silva
1º Secretário

RECEBEMOS

RMB



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

acordo visando a implementação do ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO devido aos servidores públicos municipais.

Em que pese a literalidade da legislação então vigente, a qual já garantiria tais pagamentos, considerando que somente ao final do último quadrimestre de 2018 a Municipalidade atingirá o índice preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o gasto com pessoal, estabeleceram os sindicatos e o Município que o início dos pagamentos do Adicional de Titulação para os servidores que preencham os requisitos **será até o final de janeiro de 2019.**

Para tanto, considerando ainda a intenção da Municipalidade em realizar estudo de impacto financeiro para programar os respectivos pagamentos do Adicional de Titulação, igualmente aceitaram as partes acerca da edição de novas leis complementares, substitutivas aos textos das vigentes leis 346 e 347, as quais deverão ser objeto de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal para deliberação, votação e promulgação a tempo de viabilizar os pagamentos até o final de JANEIRO/2019.

No mesmo acordo, cuja cópia está em anexo, comprometeu-se o Município, quando do encaminhamento dos respectivos projetos de lei, em manter na íntegra dos direitos adquiridos pelos servidores municipais ativos por meio das leis atualmente vigentes.

ii. Deste modo, ressaltando, ainda, que referida titulação beneficiará não apenas os servidores efetivos da Administração Centralizada e da Saúde, mas também aqueles lotados junto à Câmara Municipal, igualmente elegíveis, certo que se espera e pede a essa Presidência recém-eleita todo o empenho para garantir que a aprovação das novas legislações não recebam emendas que desvirtuem ou limitem não só os direitos já adquiridos pelos servidores, mas que também que se respeite o pactuado entre a Municipalidade e os entes sindicais em função do mencionado acordo celebrado.



SindiAnápolis

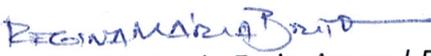
Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

iii. Ao final, se requer também apoio e gestões para viabilizar a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores lotados junto à Câmara Municipal.

Certos de Vossa colaboração, pede-se deferimento.

Sem mais para o momento.

Anápolis, 17 de dezembro de 2018.


Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis